

Domingo, 24 de Maio de 2026

Dino diz não ver ilegalidade em prisão preventiva e nega liberdade a Deolane

Associação ao PCC

G1

O ministro [Flávio Dino](#), do Supremo Tribunal Federal ([STF](#)), afirmou não ver "manifesta ilegalidade" na prisão da influenciadora [Deolane Bezerra](#) e não concedeu liberdade à empresária "de ofício", ou seja, por iniciativa do magistrado.

O ministro do STF fez as considerações em decisão assinada no sábado (23) e publicada neste domingo (24). Ele analisou uma reclamação, apresentada por uma advogada da influenciadora, contra decisão da primeira instância que determinou a prisão preventiva de Deolane.

Dino decidiu não dar andamento ao pedido da defesa da empresária, que queria a **revogação da prisão**, o **regime domiciliar** ou **aplicação de medidas cautelares**.

A influenciadora foi presa na última quinta-feira (21) em uma operação da Polícia Civil e do Ministério Público de São Paulo que [investiga um esquema de lavagem de dinheiro ligado ao Primeiro Comando da Capital \(saiba mais aqui\)](#).

Deolane nega as acusações e [afirma que foi presa por ter exercido a profissão de advogada](#) em um serviço pelo qual recebeu **R\$ 24 mil** de cliente. Ela também disse que a "justiça vai ser feita".

Na decisão em que diz não ver ilegalidade na prisão preventiva, Flávio Dino afirma que a reclamação apresentada pela defesa não admite o aprofundamento da análise sobre os fatos e provas em investigação.

?Uma reclamação como a apresentada pela advogada de Deolane não funciona como um recurso comum para reverter uma decisão com a qual a defesa não concorda. Em geral, em uma reclamação, o que se analisa é o cumprimento do que já foi decidido por um tribunal superior ou questões relativas à competência.

"De qualquer maneira, ainda que superado referido óbice, não detecto manifesta ilegalidade ou teratologia hábil à concessão da ordem de habeas corpus de ofício", diz Dino no despacho.

Além disso, o magistrado afirma que a concessão de um habeas corpus por iniciativa do STF não seria cabível neste momento. Caso contrário etapas processuais seriam puladas.